

Assembleia de Fundação do SINDSUPER-MG

Perguntas frequentes

- 1) Quem poderá participar da assembleia de Fundação do SINDSUPER-MG no dia 21 de novembro, na sede da AMIS, em Belo Horizonte, MG, às 13h30min?**

Donos de supermercados/hipermercados ou seus representantes.

- 2) Por que somente supermercados e hipermercados?**

Porque a Portaria 937/2018 do Ministério do Trabalho criou a categoria econômica comércio varejista de supermercados e de hipermercados (*acesse íntegra aqui*).

- 3) Somente associados da AMIS poderão participar?**

Não. A assembleia é aberta para toda a categoria de supermercados e hipermercados, independentemente de filiação a AMIS.

- 4) Quais os documentos que preciso apresentar?**

Se você é o dono do supermercado, traga apenas cópia do contrato social que prove seu vínculo com a empresa supermercadista.

Se você é um representante, deve vir munido da procuração com firma reconhecida (*baixe aqui*) e de cópia do contrato social, que provará que o outorgante da procuração tem poderes para fazê-lo.

- 5) Fazer parte de um sindicato não seria acrescentar mais um custo para minha empresa?**

No caso do SINDSUPER-MG, não.

Hoje, a grande maioria das Convenções Coletivas de Trabalho possuem a exigência de obtenção pelas empresas de CERTIFICADO DE ADESÃO para usufruir de determinadas cláusulas, por exemplo, banco de horas e abertura das lojas em feriados; o que leva a empresa a ter que pagar a contribuição negocial patronal.

A AMIS tem como objetivo desonerar as empresas supermercadistas, por isso, não existirá nas Convenções Coletivas de Trabalho negociadas pelo SINDSUPER-MG, a exigência de CERTIFICADO DE ADESÃO.

- 6) Por que o setor supermercadista precisa de um sindicato?**

Para que possamos tratar dos interesses sindicais dos supermercadistas de maneira exclusiva, tal como já ocorre com farmácias e padarias, por exemplo.

- 7) O sindicato vai representar empresas de todos os portes ou somente as grandes empresas do setor?**

O SINDSUPER-MG passará a representar todas as empresas que possuam CNAE de supermercado ou hipermercado, conforme dispôs a Portaria MTE 937/2018 independentemente do tamanho e número de lojas.

8) Será realizada uma única Convenção Coletiva de Trabalho para todo o Estado?

Não, cada região terá, nos moldes do que ocorre hoje, sua Convenção Coletiva de Trabalho (CCT).

A negociação será regional, ou seja, o SINDSUPER-MG negociará com cada representação laboral (Sindicato de Empregados) e as conquistas já alcançadas serão mantidas; o objetivo será sempre desonerar as empresas supermercadistas.

O SINDSUPER-MG somente atuará em todo o Estado, ouvindo as pautas dos supermercadistas.

9) Como e quando será eleita a Diretoria do Sindicato?

A Diretoria será eleita durante a assembleia de fundação, que será realizada dia 21 de novembro, às 13h30min, na sede da AMIS, em Belo Horizonte (MG).